

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE
SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS -
ISSA E A EMPRESA TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS-ISSA, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 05.469.074/0001-95, estabelecido nesta cidade, com endereço na Rua 15 de Dezembro, nº 641, Centro, CEP 75.024-070, Anápolis, Goiás, representado neste ato por seu Presidente, **Rodolfo Valentini Costa Cavalcanti**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.522.901-00, ora denominado de **CONTRATANTE** e a **TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.277.956/0001-23, estabelecida na Alameda das Sibipirunas, número 359, Qd. R-15, Lt. 03, nº 359, sala 02, Residencial Aldeia do Vale, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74.681-215, Goiânia, Goiás, neste ato representada por seus sócios, **Ivan Hermano**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 171.960 SSP-GO e do CPF nº 056.151.601-44, residente e domiciliado na Rua SB 34, Quadra 53, Lote 06, Portal do Sol II, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-644; **e/ou Ivan Hermano Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.390.794 SSP-DF e do CPF nº 578.188.431-91, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, Quadra 09, Lote 04, Condomínio Aldeia do Vale, Goiânia, Goiás, CEP 74.680-380, ora denominada **CONTRATADA**, conforme certidões anexadas ao Processo Administrativo nº 000000001/2018, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações subsequentes e demais normas aplicáveis à espécie, lavra-se o PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

1.1 – Pelo presente PRIMEIRO Termo Aditivo, fica retificada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018, passando a vigor com o seguinte teor: “O presente contrato vigera a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Anápolis, e terá termo final em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93”.


2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 002/2018, não colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas e contratadas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Anápolis, 29 de Maio de 2018.


INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS -
ISSA
CNPJ nº 05.469.074/0001-95
CONTRATANTE


TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.277.956/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: DIOGO RAMOS
CPF nº 919025731-00

NOME: DIOGO DA CRUZ
CPF nº 440.151

03.277.956/0001-23

TecnoSeg Tecnologia em Serviços Ltda

Alameda das Sibipirunas nº 359 Sala 02

Sítio de Recreio Mansões - Bernardo Sayão

CEP: 74.681-215

GOIÂNIA - GO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Lei Municipal Nº 225 de 2 de Junho de 1997

Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010

2018

ANÁPOLIS 29 DE MAIO DE 2018 - TERÇA - FEIRA

MCMLIV

| | |
|--|-----|
| DECRETOS..... | 01 |
| DESPACHOS..... | N/C |
| EDITAIS DE COMUNICAÇÃO..... | 02 |
| LEIS MUNICIPAIS..... | 06 |
| LICITAÇÕES/AVISOS/TERMOS/ATOS/EXTRATOS/CONTRATOS/CONVÊNIOS/ANÁLISES..... | 06 |
| PORTARIAS..... | 07 |
| PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/EDITAIS/LICITAÇÕES - CMTT..... | N/C |
| PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/EDITAIS/LICITAÇÕES - ISSA..... | 10 |
| PUBLICAÇÕES/EDITAIS - PROCON..... | N/C |

DECRETOS

DECRETO Nº 42.390, DE 15 DE MAIO DE 2018.

APOSENTA RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 000000706, de 05/01/2018.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003 que trata da reforma previdenciária e os dispositivos constitucionais da Emenda nº 047, de 05 de julho de 2005 que alterou os artigos 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 041/2003;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Complementar nº 077, de 30 de dezembro de 2003 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Anápolis,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1976, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, Classe 1, Nível I, Referência F, do quadro de pessoal desta municipalidade, aposentado no serviço público municipal, por tempo de contribuição, com integralidade e paridade plena, nos termos da regra de transição do art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003 em conformidade com as disposições constantes dos arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 047, de 05/07/2005, combinado com o art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 077, de 30/12/2003.

Art. 2º Os proventos serão integrais, calculados nos termos do caput do art. 6º da E. C. nº 041/2003 e revistos na forma do art. 7º da mesma Emenda, fixados em R\$ 2.160,48 (dois mil, cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos) mensais, assim discriminados:

Vencimento (150 horas).....R\$ 1.071,01
 Grat. Adicional ref. 07 (art. 99, Lei 2.073/92).....R\$ 749,71
 VPAN (L. C. 088/04).....R\$ 339,76
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 15 de maio de 2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
 Prefeito de Anápolis

MAKS WILSON LOUZADA
 Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO Nº 42.391, DE 15 DE MAIO DE 2018.

APOSENTA GEORGE PEREIRA CAMPOS.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 000070586, de 16/11/2017.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003 que trata da reforma previdenciária e os dispositivos constitucionais da Emenda nº 047, de 05 de julho de 2005 que alterou os artigos 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 041/2003;

CONSIDERANDO o art.57, §5º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995) que estabelece que o tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Complementar nº 077, de 30



| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|--|-----------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE/2017 | ATÉ O BIMESTRE/2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (XI) = (VIII+IX+X) | - | - | - | - | - |
| ROBERTO SANTOS SOUSA CONTADOR - CRC/GO 10.964 CPF: 234.125.691-00 | | RODOLFO VALENTINI COSTA CAVALCANTI PRESIDENTE CPF: 898.522.901-00 | | | |

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA E A EMPRESA TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS-ISSA, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 05.469.074/0001-95, estabelecido nesta cidade, com endereço na Rua 15 de Dezembro, nº 641, Centro, CEP 75.024-070, Anápolis, Goiás, representado neste ato por seu Presidente, Rodolfo Valentini Costa Cavalcanti, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.522.901-00, ora denominado de CONTRATANTE e a TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.277.956/0001-23, estabelecida na Alameda das Sibipirunas, número 359, Qd. R-15, Lt. 03, nº 359, sala 02, Residencial Aldeia do Vale, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74.681-215, Goiânia, Goiás, neste ato representada por seus sócios, Ivan Hermano, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 171.960 SSP-GO e do CPF nº 056.151.601-44, residente e domiciliado na Rua SB 34, Quadra 53, Lote 06, Portal do Sol II, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-644; e/ou Ivan Hermano Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.390.794 SSP-DF e do CPF nº 578.188.431-91, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, Quadra 09, Lote 04, Condomínio Aldeia do Vale, Goiânia, Goiás, CEP 74.680-380, ora denominada CONTRATADA, conforme certidões anexadas ao Processo Administrativo nº 000000001/2018, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações subsequentes e demais normas aplicáveis à espécie, lavra-se o PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

1.1 – Pelo presente PRIMEIRO Termo Aditivo, fica retificada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018, passando a vigor com o seguinte teor: “O presente contrato vigorará a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Anápolis, e terá termo final em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 002/2018, não colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas e contratadas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Anápolis, 29 de maio de 2018.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS – ISSA
CNPJ nº 05.469.074/0001-95
CONTRATANTE

TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.277.956/0001-23
CONTRATADA

AVISO RESUMIDO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis, através de sua Pregoeira, constituída pela Portaria 044 de 07/08/2017, torna público que esta Administração Indireta, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2018, tipo Menor Preço, no dia 12 de junho de 2018, às 09h30min, no site www.licitacoes-e.com.br. OBJETO: AQUISIÇÃO 01 (um) VEICULO AUTOMOTOR, SEDAN COMPACTO, NA COR BRANCA, POTENCIA MINIMA 1.4, ZERO KM, ANO 2018. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme solicitação nº. 00422/2018, da Presidência do ISSA, constante do processo administrativo nº. 000000018/2018. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site do ISSA, no endereço www.issa.go.gov.br, a partir da data de sua publicação, através do provedor www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, ao Setor de compras e licitações, Fone: (62) 3311-3222/ E-mail: licitacoes@issa.go.gov.br. Anápolis, 29 de maio de 2018.

ANA LÚCIA DE LIMA SOUSA
Pregoeira

